



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

LEI Nº 1.217/2025

Concede revisão geral anual no vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo, na forma do Art. 37, inciso X da Constituição Federal, acrescido de ganho real, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica concedido reajuste nos vencimentos de todos os servidores públicos municipais do Poder Executivo, ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 5,50% (cinco e meio por cento), calculados sobre os valores percebidos no mês de novembro/2025.

Parágrafo Único. O reajuste aos vencimentos mencionados no *caput* corresponde a:

I – 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) a título de revisão geral anual de que trata o Art. 37, inciso X da Constituição Federal, como medida de reposição do poder de compra, calculado pelo índice INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses contados da data base, conforme determinado pela Lei Municipal nº 381/2010;

II – 1,01% (um vírgula zero um por cento) a título de ganho real.

Art. 2º. As novas tabelas de vencimento dos cargos de que tratam a Lei Municipal nº 776/2017 e a Lei Municipal nº 1.101/2023 e suas posteriores alterações, passam a vigorar conforme Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo ainda autorizado a reajustar, no mesmo percentual do Art. 1º, o Auxílio Alimentação disposto na Lei Municipal nº 1.114/2023, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.177/2025.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Art. 4º. Ficam ainda reajustados os valores consignados nas faixas salariais que fixam os percentuais referente ao Adicional de Insalubridade de que trata a Lei nº 1.004/2021, atualizadas pelo Decreto nº 3.922/2023 e pelas Leis Municipais nºs 1.128/2024 e 1.160/2025, cujos parâmetros passam a ser os previstos no Anexo IV desta Lei.

Art. 5º. Visando atender a legislação federal quanto aos profissionais que possuem piso básico definidos em norma da União, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias, sempre que forem editados novos atos corrigindo/atualizando os respectivos valores para que os mesmos não contrariem ao definido por norma federal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do
mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e
cinco (2025), 62º ano da emancipação.**

Publicado no A. J. P.
Expedição nº 3426
Data 16 / 12 / 25
Página 14


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito Municipal



ANEXO I

**(ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 776/2017 - TABELA DE VENCIMENTOS 2026
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)**

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Diretor do Departamento de Administração	CC-2	7.863,12
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças	CC-2	7.863,12
Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento	CC-2	7.863,12
Diretor do Departamento de Projetos Sociais	CC-10	5.292,47
Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	CC-12	4.990,06
Diretor do Departamento de Agricultura	CC-12	4.990,06
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-12	4.990,06
Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural	CC-8	5.746,12
Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos	CC-2	7.863,12
Diretor do Departamento de Educação	CC-12	4.990,06
Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	CC-6	6.048,56
Diretor do Departamento de Administração em Saúde	CC-4	7.258,25
Diretor do Departamento de Atenção em Saúde	CC-16	3.780,34
Chefe da Divisão de Licitações	CC-10	5.292,47
Chefe da Divisão de Compras	CC-14	4.536,41
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC-10	5.292,47
Chefe da Divisão de Patrimônio e Concessões	CC-20	2.721,85
Chefe da Divisão de Protocolo e Expedição	CC-16	3.780,34
Chefe da Divisão de Almoxarifado	CC-6	6.048,56
Chefe da Divisão de Contabilidade	CC-13	4.687,62
Chefe da Divisão de Finanças	CC-5	6.653,41
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização	CC-10	5.292,47
Chefe da Divisão de Planejamento e Convênios	CC-17	2.528,41
Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Turismo	CC-14	4.536,41
Chefe da Divisão de Habitação	CC-16	3.780,34
Chefe da Divisão de Engenharia	CC-3	7.485,07
Chefe da Divisão de Obras e Manutenção	CC-15	4.233,98
Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios	CC-20	2.721,85
Chefe da Divisão de Gestão da Frota	CC-7	5.897,33



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Chefe da Divisão de Transporte Escolar	CC-18	3.326,71
Chefe da Divisão de Merenda Escolar	CC-18	3.326,71
Chefe da Divisão de Esportes	CC-14	4.536,41
Chefe da Divisão de Administração dos Complexos Esportivos	CC-20	2.721,85
Chefe da Divisão de Serviços de Saúde	CC-16	3.780,34
Chefe da Divisão de Gestão de Veículos	CC-18	3.326,71
Chefe da Divisão Farmacêutica	CC-09	5.594,91
Chefe da Divisão de Vigilâncias	CC-16	3.780,34
Chefe da Divisão de Programas	CC-16	3.780,34
Chefe de Gabinete	CC-8	5.746,12
Assessor Jurídico do Gabinete	CC-1	9.495,00
Assessor de Imprensa	CC-11	5.141,26
Controlador Geral	CC-14	4.536,41
Chefe da Junta do Serviço Militar.	CC-17	2.528,41
Coordenador da Casa Familiar Rural	CC-19	4.352,51



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

ANEXO II

(Tabela de Remuneração do Magistério)

	CH	VAGAS	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR	20	220	I	2.360,83	2.408,05	2.456,21	2.505,33	2.555,44	2.606,55	2.658,68	2.711,85	2.766,09	2.821,41
			II	2.644,42	2.697,31	2.751,26	2.806,28	2.862,41	2.919,66	2.978,05	3.037,61	3.098,36	3.160,33
			III	2.962,39	3.021,64	3.082,07	3.143,71	3.206,59	3.270,72	3.336,13	3.402,86	3.470,91	3.540,33
			IV	3.406,82	3.474,96	3.544,46	3.615,34	3.687,65	3.761,40	3.836,63	3.913,36	3.991,63	4.071,46

NÍVEIS	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	2.877,84	2.935,40	2.994,10	3.053,99	3.115,07	3.177,37	3.240,92	3.305,73	3.371,85	3.439,29
II	3.223,54	3.288,01	3.353,77	3.420,84	3.489,26	3.559,05	3.630,23	3.702,83	3.776,89	3.852,43
III	3.611,14	3.683,36	3.757,03	3.832,17	3.908,81	3.986,99	4.066,73	4.148,06	4.231,03	4.315,65
IV	4.152,89	4.235,95	4.320,67	4.407,08	4.495,23	4.585,13	4.676,83	4.770,37	4.865,78	4.963,09

NÍVEIS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
I	3.508,07	3.578,23	3.649,80	3.722,79	3.797,25	3.873,19	3.950,66	4.029,67	4.110,26	4.192,47
II	3.929,47	4.008,06	4.088,22	4.169,99	4.253,39	4.338,46	4.425,23	4.513,73	4.604,01	4.696,09
III	4.401,96	4.490,00	4.579,80	4.671,39	4.764,82	4.860,12	4.957,32	5.056,47	5.157,60	5.260,75
IV	5.062,35	5.163,60	5.266,87	5.372,21	5.479,66	5.589,25	5.701,03	5.815,05	5.931,36	6.049,98



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

ANEXO III

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
TABELA DE VENCIMENTOS 2026

Plano de Cargos - Quadro Geral

ANEXO III da Lei Municipal nº 1.101/2023 - Redações alteradas
pelas Leis nºs 1.179/2025 e 1.188/2025.

Funcional

Linha de Progressão

CLAS

SES

Denominação do Cargo	VAGAS	CH	Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROFISSIONAL																							
AGENTE DE LICITAÇÕES	1	40	1	6.822,37	7.095,26	7.379,07	7.674,23	7.981,20	8.300,45	8.632,47	8.977,77	9.336,88	9.710,36	10.098,77	10.502,72	10.922,83	11.359,74	11.814,13	12.286,70	12.778,17	13.289,30	13.820,87	14.373,70
AGENTE FISCAL DE OBRAS E ENGENHARIA	1	40	1	5.862,97	6.097,49	6.341,39	6.595,05	6.858,85	7.133,20	7.418,53	7.715,27	8.023,88	8.344,84	8.678,63	9.025,78	9.386,81	9.762,28	10.152,77	10.558,88	10.981,24	11.420,49	11.877,31	12.352,40
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	1	40	1	5.862,97	6.097,49	6.341,39	6.595,05	6.858,85	7.133,20	7.418,53	7.715,27	8.023,88	8.344,84	8.678,63	9.025,78	9.386,81	9.762,28	10.152,77	10.558,88	10.981,24	11.420,49	11.877,31	12.352,40
ASSISTENTE SOCIAL	2	40	1	5.057,08	5.259,36	5.469,73	5.688,52	5.916,06	6.152,70	6.398,81	6.654,76	6.920,95	7.197,79	7.485,70	7.785,13	8.096,54	8.420,40	8.757,22	9.107,51	9.471,81	9.850,68	10.244,71	10.654,50
ASSISTENTE SOCIAL I	4	30	1	3.965,51	4.124,13	4.289,10	4.460,66	4.639,09	4.824,65	5.017,64	5.218,35	5.427,08	5.644,16	5.869,93	6.104,73	6.348,92	6.602,88	6.867,00	7.141,68	7.427,35	7.724,44	8.033,42	8.354,76
CIRURGIÃO DENTISTA	3	40	2	11.086,35	11.529,81	11.991,00	12.470,64	12.969,47	13.488,25	14.027,78	14.588,89	15.172,45	15.779,35	16.410,52	17.066,94	17.749,62	18.459,60	19.197,98	19.964,54	20.764,54	21.595,12	22.458,92	23.357,28
CIRURGIÃO DENTISTA I	5	20	1	5.057,08	5.259,36	5.469,73	5.688,52	5.916,06	6.152,70	6.398,81	6.654,76	6.920,95	7.197,79	7.485,70	7.785,13	8.096,54	8.420,40	8.757,22	9.107,51	9.471,81	9.850,68	10.244,71	10.654,50
CONTADOR	2	40	2	12.152,35	12.638,44	13.143,98	13.669,74	14.216,53	14.785,19	15.376,60	15.991,66	16.631,33	17.296,58	17.988,44	18.707,98	19.456,30	20.234,55	21.043,93	21.885,69	22.761,12	23.671,56	24.618,42	25.603,16
CONTROLADOR INTERNO	1	40	1	5.862,97	6.097,49	6.341,39	6.595,05	6.858,85	7.133,20	7.418,53	7.715,27	8.023,88	8.344,84	8.678,63	9.025,78	9.386,81	9.762,28	10.152,77	10.558,88	10.981,24	11.420,49	11.877,31	12.352,40
ENFERMEIRO	14	40	1	7.888,37	8.203,90	8.532,06	8.873,34	9.228,27	9.597,40	9.981,30	10.380,55	10.795,77	11.227,60	11.676,70	12.143,77	12.629,52	13.134,70	13.660,09	14.206,49	14.774,75	15.365,74	15.980,37	16.619,58



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	40	1	6.822,37	7.095,26	7.379,07	7.674,23	7.981,20	8.300,45	8.632,47	8.977,77	9.336,88	9.710,36	10.09,87	10.50,27	10.92,83	11.35,97	11.81,43	12.28,67	12.77,81	13.28,93	13.82,08	14.37,37
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	20	1	4.124,13	4.289,09	4.460,65	4.639,08	4.824,64	5.017,63	5.218,34	5.427,07	5.644,15	5.869,92	6.104,72	6.348,91	6.602,87	6.866,98	7.141,66	7.427,33	7.724,42	8.033,40	8.354,74	8.688,93
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	2	11.08,63	11.52,98	11.99,10	12.47,06	12.96,94	13.48,82	14.02,78	14.58,89	15.17,24	15.77,93	16.41,05	17.06,69	17.74,96	18.45,96	19.19,79	19.96,59	20.76,45	21.59,51	22.45,89	23.35,78
FARMACÊUTICO GENERALISTA	4	40	1	5.862,97	6.097,49	6.341,39	6.595,05	6.858,85	7.133,20	7.418,53	7.715,27	8.023,88	8.344,84	8.678,63	9.025,78	9.386,81	9.762,28	10.15,27	10.55,88	10.98,12	11.42,09	11.87,31	12.35,24
FISIOTERAPEUTA	2	20	1	3.965,51	4.124,13	4.289,10	4.460,66	4.639,09	4.824,65	5.017,64	5.218,35	5.427,08	5.644,16	5.869,93	6.104,73	6.348,92	6.602,88	6.867,00	7.141,68	7.427,35	7.724,44	8.033,42	8.354,76
FONOAUDIÓLOGO	4	20	1	3.965,51	4.124,13	4.289,10	4.460,66	4.639,09	4.824,65	5.017,64	5.218,35	5.427,08	5.644,16	5.869,93	6.104,73	6.348,92	6.602,88	6.867,00	7.141,68	7.427,35	7.724,44	8.033,42	8.354,76
MÉDICO	5	20	2	17.93,26	18.64,93	19.39,59	20.17,17	20.97,86	21.81,79	22.69,05	23.59,12	24.54,20	25.52,37	26.54,47	27.60,64	28.71,07	29.85,91	31.05,32	32.29,56	33.58,74	34.93,09	36.32,82	37.78,13
MÉDICO ESF	1	40	2	22.24,50	23.13,48	24.06,20	25.02,26	26.02,35	27.06,44	28.14,70	29.27,91	30.44,38	31.66,18	32.92,80	34.24,51	35.61,49	37.03,97	38.52,11	40.06,20	41.66,48	43.33,10	45.06,43	46.86,68
NUTRICIONISTA	1	30	2	5.948,24	6.186,17	6.433,62	6.690,96	6.958,60	7.236,94	7.526,42	7.827,48	8.140,58	8.466,20	8.804,85	9.157,04	9.523,32	9.904,25	10.30,42	10.71,24	11.14,09	11.58,65	12.05,04	12.53,20
PROCURADOR MUNICIPAL	3	32	2	17.69,52	18.40,34	19.13,94	19.90,50	20.70,12	21.52,93	22.39,07	23.286,09	24.21,73	25.18,62	26.19,36	27.24,14	28.33,10	29.46,43	30.64,29	31.86,82	33.14,36	34.46,90	35.84,78	37.28,17
PROCURADOR MUNICIPAL I	1	32	2	14.15,64	14.72,68	15.31,59	15.92,40	16.56,10	17.22,34	17.91,29	18.628,89	19.37,40	20.14,90	20.95,49	21.79,37	22.66,49	23.57,15	24.51,43	25.49,49	26.51,47	27.57,53	28.67,83	29.82,54
PROCURADOR MUNICIPAL II	1	20	1	7.888,32	8.203,90	8.532,06	8.873,34	9.228,27	9.597,40	9.981,30	10.380,55	10.797,57	11.227,60	11.676,70	12.143,77	12.629,52	13.134,70	13.666,09	14.206,49	14.774,75	15.365,74	15.980,37	16.619,58
PSICÓLOGO	6	20	1	3.965,51	4.124,13	4.289,10	4.460,66	4.639,09	4.824,65	5.017,64	5.218,35	5.427,08	5.644,16	5.869,93	6.104,73	6.348,92	6.602,88	6.867,00	7.141,68	7.427,35	7.724,44	8.033,42	8.354,76
PSICÓLOGO I	4	40	1	5.057,08	5.259,36	5.469,73	5.688,52	5.916,06	6.152,70	6.398,81	6.654,76	6.920,95	7.197,79	7.485,70	7.785,13	8.096,54	8.420,40	8.757,22	9.107,51	9.471,81	9.850,68	10.24,47	10.65,45

Redação dada pela Lei Municipal nº 1.188/2025



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

VETERINÁRIO	2	40	8	6.822,37	7.095,26	7.379,07	7.674,23	7.981,20	8.300,45	8.632,47	8.977,77	9.336,88	9.710,36	10.098,77	10.502,72	10.922,83	11.359,74	11.814,13	12.286,70	12.778,17	13.289,30	13.820,87	14.373,70
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
TABELA DE VENCIMENTOS 2026

Plano de Cargos - Quadro Geral
ANEXO III da Lei Municipal nº 1.101/2023 - Redações alteradas pelas
Leis nºs 1.179/2025 e 1.188/2025.

Linha de Progressão
Funcional
CLAS
SES

Denominação do Cargo	VAGAS	CH	Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
				2.975,91	3.094,94	3.218,74	3.347,49	3.481,39	3.620,65	3.765,48	3.916,10	4.072,74	4.235,65	4.405,08	4.581,28	4.764,53	4.955,11	5.153,31	5.359,44	5.573,82	5.796,77	6.028,64	6.269,79
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE	23	40	4	2.975,91	3.094,94	3.218,74	3.347,49	3.481,39	3.620,65	3.765,48	3.916,10	4.072,74	4.235,65	4.405,08	4.581,28	4.764,53	4.955,11	5.153,31	5.359,44	5.573,82	5.796,77	6.028,64	6.269,79
AGENTE DE DEFESA CIVIL	10	60	8	2.515,75	2.616,38	2.721,04	2.829,88	2.943,08	3.060,80	3.183,23	3.310,56	3.442,98	3.580,70	3.723,93	3.872,89	4.027,81	4.188,92	4.356,48	4.530,74	4.711,97	4.900,45	5.096,47	5.300,33
AGENTE DE ENDEMIAS	6	40	4	2.975,91	3.094,94	3.218,74	3.347,49	3.481,39	3.620,65	3.765,48	3.916,10	4.072,74	4.235,65	4.405,08	4.581,28	4.764,53	4.955,11	5.153,31	5.359,44	5.573,82	5.796,77	6.028,64	6.269,79
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	6	40	9	2.641,54	2.747,20	2.857,09	2.971,27	3.090,22	3.213,83	3.342,38	3.476,08	3.615,12	3.759,72	3.910,11	4.066,51	4.229,17	4.398,24	4.574,22	4.757,24	4.947,53	5.145,43	5.351,25	5.565,30
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	5	40	4	1.726,91	1.795,99	1.867,83	1.942,54	2.020,24	2.101,05	2.185,09	2.272,49	2.363,39	2.457,93	2.556,25	2.658,50	2.764,84	2.875,43	2.990,45	3.110,07	3.234,47	3.363,85	3.498,40	3.638,34
ATENDENTE DE SECRETARIA	6	40	4	1.726,91	1.795,99	1.867,83	1.942,54	2.020,24	2.101,05	2.185,09	2.272,49	2.363,39	2.457,93	2.556,25	2.658,50	2.764,84	2.875,43	2.990,45	3.110,07	3.234,47	3.363,85	3.498,40	3.638,34
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	5	40	5	1.812,19	1.884,68	1.960,07	2.038,47	2.120,01	2.204,81	2.293,00	2.384,72	2.480,11	2.579,31	2.682,48	2.789,78	2.901,37	3.017,42	3.138,12	3.263,64	3.394,19	3.529,96	3.671,16	3.818,01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	11	40	8	2.515,75	2.616,38	2.721,04	2.829,88	2.943,08	3.060,80	3.183,23	3.310,56	3.442,98	3.580,70	3.723,93	3.872,89	4.027,81	4.188,92	4.356,48	4.530,74	4.711,97	4.900,45	5.096,47	5.300,33

Redação dada pela Lei nº 1.179/2025



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

AUXILIAR DE CONSULT. DENTÁRIO	5	40	5	1.812,19	1.884,68	1.960,07	2.038,47	2.120,01	2.204,81	2.293,00	2.384,72	2.480,11	2.579,31	2.682,48	2.789,78	2.901,37	3.017,42	3.138,12	3.263,64	3.394,19	3.529,96	3.671,16	3.818,01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	40	6	2.281,23	2.372,48	2.467,38	2.566,08	2.668,72	2.775,47	2.886,49	3.001,95	3.122,03	3.246,91	3.376,79	3.511,86	3.652,33	3.798,42	3.950,36	4.108,37	4.272,70	4.443,61	4.621,35	4.806,20
AUXILIAR TÊC. ADMINISTRATIVO	8	40	12	3.024,38	3.269,36	3.520,13	3.776,94	4.034,02	4.294,62	4.556,00	4.818,44	5.080,22	5.342,63	5.604,98	5.867,58	6.129,26	6.390,87	6.652,26	6.913,31	7.174,40	7.435,94	7.697,03	7.958,03
ESCRITURÁRIO	7	40	7	2.398,49	2.494,43	2.590,21	2.686,98	2.782,90	2.878,14	2.973,87	3.069,26	3.164,51	3.259,81	3.354,44	3.449,27	3.543,96	3.638,66	3.733,41	3.827,55	3.921,33	4.015,02	4.108,90	4.202,17
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6	40	4	4.232,00	4.401,28	4.572,33	4.743,42	4.914,84	5.085,18	5.255,52	5.425,86	5.596,20	5.766,54	5.936,88	6.107,22	6.277,56	6.447,90	6.618,24	6.788,58	6.958,92	7.129,26	7.299,60	7.469,94
TÉCNICO AGRÍCOLA	3	40	4	4.232,00	4.401,28	4.572,33	4.743,42	4.914,84	5.085,18	5.255,52	5.425,86	5.596,20	5.766,54	5.936,88	6.107,22	6.277,56	6.447,90	6.618,24	6.788,58	6.958,92	7.129,26	7.299,60	7.469,94
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	2	40	8	2.515,75	2.616,38	2.721,04	2.829,88	2.943,08	3.060,80	3.183,23	3.310,56	3.442,98	3.580,70	3.723,93	3.872,89	4.027,81	4.188,92	4.356,48	4.530,74	4.711,97	4.900,45	5.096,47	5.300,33
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16	40	8	2.515,75	2.616,38	2.721,04	2.829,88	2.943,08	3.060,80	3.183,23	3.310,56	3.442,98	3.580,70	3.723,93	3.872,89	4.027,81	4.188,92	4.356,48	4.530,74	4.711,97	4.900,45	5.096,47	5.300,33
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	40	4	4.232,00	4.401,28	4.572,33	4.743,42	4.914,84	5.085,18	5.255,52	5.425,86	5.596,20	5.766,54	5.936,88	6.107,22	6.277,56	6.447,90	6.618,24	6.788,58	6.958,92	7.129,26	7.299,60	7.469,94
VIGILANTE SANITÁRIO	4	40	7	2.398,49	2.494,43	2.590,21	2.686,98	2.782,90	2.878,14	2.973,87	3.069,26	3.164,51	3.259,81	3.354,44	3.449,27	3.543,96	3.638,66	3.733,41	3.827,55	3.921,33	4.015,02	4.108,90	4.202,17
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13	40	8	2.904,66	3.020,84	3.141,67	3.267,34	3.398,03	3.533,95	3.675,31	3.822,32	3.975,21	4.134,22	4.299,57	4.471,57	4.650,43	4.836,45	5.029,91	5.231,11	5.440,35	5.657,96	5.884,28	6.119,65
AGENTE ADMINISTRATIVO	32	40	4	4.232,00	4.401,28	4.572,33	4.743,42	4.914,84	5.085,18	5.255,52	5.425,86	5.596,20	5.766,54	5.936,88	6.107,22	6.277,56	6.447,90	6.618,24	6.788,58	6.958,92	7.129,26	7.299,60	7.469,94
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	2	40	4	4.232,00	4.401,28	4.572,33	4.743,42	4.914,84	5.085,18	5.255,52	5.425,86	5.596,20	5.766,54	5.936,88	6.107,22	6.277,56	6.447,90	6.618,24	6.788,58	6.958,92	7.129,26	7.299,60	7.469,94



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
TABELA DE VENCIMENTOS 2026

Plano de Cargos - Quadro Geral

ANEXO III da Lei Municipal nº 1.101/2023 - Redações alteradas pelas Leis nºs 1.179/2025 e 1.188/2025.

Linha de Progressão Funcional

CLAS
SES

Denominação do Cargo	VAGAS	CH	Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
SERVIÇOS GERAIS																							
AUXILIAR DE OFICINA	2	40	5	1.812,19	1.884,68	1.960,07	2.038,47	2.120,01	2.204,81	2.293,00	2.384,72	2.480,11	2.579,31	2.682,48	2.789,78	2.901,37	3.017,42	3.138,12	3.263,64	3.394,19	3.529,96	3.671,16	3.818,01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33	40	1	1.556,36	1.618,61	1.683,35	1.750,68	1.820,71	1.893,54	1.969,28	2.048,05	2.129,97	2.215,17	2.303,78	2.395,93	2.491,77	2.591,44	2.695,10	2.802,90	2.915,02	3.031,62	3.152,88	3.279,00
MECÂNICO	2	40	1	3.134,02	3.259,38	3.389,76	3.525,35	3.666,36	3.813,01	3.965,53	4.124,15	4.289,12	4.460,68	4.639,11	4.824,67	5.017,66	5.218,37	5.427,10	5.644,18	5.869,95	6.104,75	6.348,94	6.602,90
MERENDEIRA	15	40	3	1.641,63	1.707,30	1.775,59	1.846,61	1.920,47	1.997,29	2.077,18	2.160,27	2.246,68	2.336,55	2.430,01	2.527,21	2.628,30	2.733,43	2.842,77	2.956,48	3.074,74	3.197,73	3.325,64	3.458,67
MOTORISTA	33	40	8	2.515,75	2.616,38	2.721,04	2.829,88	2.943,08	3.060,80	3.183,23	3.310,56	3.442,98	3.580,70	3.723,93	3.872,89	4.027,81	4.188,92	4.356,48	4.530,74	4.711,97	4.900,45	5.096,47	5.300,33
OPERADOR DE MÁQUINAS I	22	40	9	2.641,54	2.747,20	2.857,09	2.971,37	3.090,22	3.213,83	3.342,38	3.476,08	3.615,12	3.759,72	3.910,11	4.066,51	4.229,17	4.398,34	4.574,27	4.757,24	4.947,53	5.145,43	5.351,25	5.565,30
OPERADOR DE MÁQUINAS II	3	40	1	3.134,02	3.259,38	3.389,76	3.525,35	3.666,36	3.813,01	3.965,53	4.124,15	4.289,12	4.460,68	4.639,11	4.824,67	5.017,66	5.218,37	5.427,10	5.644,18	5.869,95	6.104,75	6.348,94	6.602,90
OPERÁRIO	15	40	4	1.726,91	1.795,99	1.867,83	1.942,54	2.020,24	2.101,05	2.185,09	2.272,49	2.363,39	2.457,93	2.556,25	2.658,50	2.764,84	2.875,43	2.990,45	3.110,07	3.234,47	3.363,85	3.498,40	3.638,34
PEDREIRO	2	40	9	2.641,54	2.747,20	2.857,09	2.971,37	3.090,22	3.213,83	3.342,38	3.476,08	3.615,12	3.759,72	3.910,11	4.066,51	4.229,17	4.398,34	4.574,27	4.757,24	4.947,53	5.145,43	5.351,25	5.565,30
SERVENTE DE LIMPEZA	60	40	2	1.556,36	1.618,61	1.683,35	1.750,68	1.820,71	1.893,54	1.969,28	2.048,05	2.129,97	2.215,17	2.303,78	2.395,93	2.491,77	2.591,44	2.695,10	2.802,90	2.915,02	3.031,62	3.152,88	3.279,00
CARGOS EM EXTINÇÃO				0,00																			



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

AGENTE DE SAÚDE	3	40	2	1.556,36	1.618,61	1.683,35	1.750,68	1.820,71	1.893,54	1.969,28	2.048,05	2.129,97	2.215,17	2.303,78	2.395,93	2.491,77	2.591,44	2.695,10	2.802,90	2.915,02	3.031,62	3.152,88	3.279,00
AGENTE SOCIAL	3	40	7	2.398,49	2.163,07	2.249,59	2.339,57	2.433,15	2.530,48	2.631,70	2.736,97	2.846,45	2.960,31	3.078,72	3.201,87	3.329,94	3.463,14	3.601,67	3.745,74	3.895,57	4.051,39	4.213,45	4.381,99
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1	40	5	1.812,19	1.884,68	1.960,07	2.038,47	2.120,01	2.204,81	2.293,00	2.384,72	2.480,11	2.579,31	2.682,48	2.789,78	2.901,37	3.017,42	3.138,12	3.263,64	3.394,19	3.529,96	3.671,16	3.818,01
FISCAL DE TRIBUTOS	2	40	7	2.398,49	2.494,43	2.594,21	2.697,98	2.805,90	2.918,14	3.034,87	3.156,26	3.282,51	3.413,81	3.550,36	3.692,37	3.840,06	3.993,66	4.153,41	4.319,55	4.492,33	4.672,02	4.858,90	5.053,26
SERVENTE DE OBRAS	1	40	2	1.556,36	1.618,61	1.683,35	1.750,68	1.820,71	1.893,54	1.969,28	2.048,05	2.129,97	2.215,17	2.303,78	2.395,93	2.491,77	2.591,44	2.695,10	2.802,90	2.915,02	3.031,62	3.152,88	3.279,00
TELEFONISTA	4	40	2	1.556,36	1.618,61	1.683,35	1.750,68	1.820,71	1.893,54	1.969,28	2.048,05	2.129,97	2.215,17	2.303,78	2.395,93	2.491,77	2.591,44	2.695,10	2.802,90	2.915,02	3.031,62	3.152,88	3.279,00
VIGIA	4	40	3	1.641,63	1.707,30	1.775,59	1.846,61	1.920,47	1.997,29	2.077,18	2.160,27	2.246,68	2.336,55	2.430,01	2.527,21	2.628,30	2.733,43	2.842,77	2.956,48	3.074,74	3.197,73	3.325,64	3.458,67



ANEXO IV

Tabela referente ao Adicional de Insalubridade (Anexo I da Lei Municipal nº 1.004/2021)

Parâmetros:

Faixa Salarial	Grau Mínimo (%)	Grau Médio (%)	Grau Máximo (%)
R\$ 2,079,20	10	25	46
R\$ 2,079,21 a 2.821,85	8	25	38
R\$ 2.821,86 a 3.119,37	8	20	26
R\$3.119,38 a 3.713,27	6	13	26
R\$ 3.713,28 a 4.455,47	4	11	21
R\$ 4.455,48 a 5.941,23	3	9	17
R\$5.941,24 a 8.912,99	3	7	15
R\$ 8.913,00 a 10.398,30	2	5	7
R\$ 10.398,31 a 14.854,22	2	4	6
R\$ 14.854,22 a 17.825,99	2	3	4
Acima de R\$ 17.826,00	1	2	3